

UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.255.187/0001-08

NIRE 42.300.049.417

CVM nº 26050

FATO RELEVANTE

Unifique Telecomunicações S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no § 4º, do artigo 157, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia aprovou, nesta data, o encerramento do segundo programa de recompra de ações da Companhia aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de maio 2022 (“Programa de Recompra”), conforme fato relevante divulgado naquela data.

Por meio do Programa de Recompra, foram adquiridas 3.000.000 (três milhões) de ações ordinárias de emissão da Companhia equivalentes a 0,83% do seu capital social, até esta data.

Conforme informado quando da aprovação do Programa de Recompra, as ações adquiridas, pela Companhia, nos termos do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, podendo ser posteriormente canceladas, alienadas, transferidas para pagamento de parte do preço de aquisição no contexto de futuras transações societárias a serem realizadas pela Companhia, incluindo eventuais aquisições de participações societárias e de ativos, ou eventual exercício de direitos no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia e de quaisquer outros planos a serem eventualmente aprovados pela Companhia, sem redução do capital social da Companhia, respeitado o disposto no §1º, do artigo 30, da Lei das Sociedades por Ações, e nas normas enunciadas na Instrução da CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, conforme alterada.

Timbó, 28 de junho de 2022.

José Wilson de Souza Junior

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores